



Em julho, Cesta Básica de Salvador apresenta redução de 6,08%

Em julho de 2026, esta Cesta Básica de Salvador, estruturada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), passou a custar R\$ 612,18, representando uma redução de 6,08% em relação ao mês de junho de 2026. Ressalte-se que estes resultados foram obtidos por meio de 3.307 cotações de preços, que foram coletados em 89 estabelecimentos comerciais (supermercados, açougues, padarias e feiras livres) localizados em Salvador.

A Cesta Básica de Salvador leva em consideração tanto a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto a Ração Essencial Mínima regulamentada pela Lei nº 399 de 30 de abril de 1938 com quantidades predefinidas de 25 produtos, a saber: feijão, arroz, macarrão, farinha de mandioca, Carnes Frescas (carne de primeira – alcatra e carne de segunda – cruz machado), Carnes em Conserva (carne de sertão e linguiça calabresa), frango, ovos de galinha, óleo de soja, tomate, cebola, batata inglesa, cenoura, café moído, açúcar cristal, pão francês, flocão de milho, Leite e Derivados (leite, queijo prato, queijo muçarela e manteiga) e Frutas (banana-prata e maçã).

Dos 25 produtos da Cesta Básica de Salvador, 16 registraram redução nos preços, a saber: tomate (-41,36%), batata inglesa (-31,75%), cenoura (-25,07%), queijo prato (-12,19%), ovos de galinha (-9,19%), maçã (-8,46%), flocão de milho (-7,73%), queijo muçarela (-5,83%), óleo de soja (-5,40%), banana prata (-4,15%), café moído (-2,90%), manteiga (-2,62%) macarrão (-1,96%), frango (-1,55%), carne de sertão (-0,71%) e o arroz (-0,67%). Já o feijão (0,00%) se manteve estável. Enquanto 8 produtos apresentaram crescimento: cebola (11,43%), pão francês (5,39%), linguiça calabresa (4,15%), leite (1,81%), açúcar cristal (1,78%), carne de segunda (1,02%), farinha de mandioca (0,99%) e a carne de primeira (0,66%).

Tabela 1 – Custo e variações dos itens que compõem a Cesta Básica de Salvador – Jul.2026

Produtos	Unidade de referência		Participação na cesta		Variação no mês (%)	Acumulado no ano (%)	Tempo de trabalho necessário
	Medida	Preço médio (R\$)	Quantidade	Custo (R\$)			
Feijão	1 kg	8,93	4,5 kg	40,19	0,00	54,23	5h 54min
Arroz	1 kg	4,43	3,6 kg	15,95	-0,67	-1,34	2h 20min
Macarrão	1 pct (500 gr)	4,50	1 kg	9,00	-1,96	-4,26	1h 19min
Farinha de mandioca	1 kg	6,15	1,5 kg	9,23	0,99	1,49	1h 21min
Carne de primeira ¹	1 kg	47,33	1 kg	47,33	0,66	3,98	6h 56min
Carne de segunda ²	1 kg	34,54	1 kg	34,54	1,02	6,90	5h 4min
Carne de sertão	1 kg	53,12	600 g	31,87	-0,71	22,37	4h 40min
Linguiça calabresa	1 kg	24,82	400 g	9,93	4,15	5,53	1h 27min
Frango ³	1 kg	10,16	1,5 kg	15,24	-1,55	-2,78	2h 14min
Ovos de galinha	30 unid.	22,03	30 unid.	22,03	-9,19	-4,92	3h 13min
Óleo de soja	900 ml	7,89	900 ml	7,89	-5,40	-16,60	1h 9min
Tomate	1 kg	5,97	5,5 kg	32,84	-41,36	44,20	4h 49min
Cebola	1 kg	6,92	2,7 kg	18,68	11,43	56,56	2h 44min
Batata inglesa	1 kg	8,06	2,3 kg	18,54	-31,75	75,98	2h 43min
Cenoura	1 kg	8,43	1,5 kg	12,64	-25,07	90,29	1h 51min
Café moído	1 pct (250 gr)	14,71	300 g	17,65	-2,90	-9,98	2h 35min
Açúcar cristal	1 kg	3,43	3 kg	10,29	1,78	-12,50	1h 30min
Pão francês	1 kg	15,44	6 kg	92,64	5,39	2,39	13h 35min
Flocão de milho	1 pct (500 gr)	1,91	500 g	1,91	-7,73	-0,52	0h 16min
Leite	1 l	7,88	6 l	47,28	1,81	13,54	6h 56min
Queijo prato	1 kg	55,85	300 g	16,75	-12,19	8,98	2h 27min
Queijo muçarela	1 kg	47,15	200 g	9,43	-5,83	5,01	1h 22min
Manteiga	1 pote (500 gr)	26,41	250 g	13,20	-2,62	-2,83	1h 56min
Banana prata	1 dz	8,55	5 dz	42,75	-4,15	-4,79	6h 16min
Maçã	1 dz	13,75	2,5 dz	34,38	-8,46	-31,49	5h 2min
Total	-	-	-	612,18	-6,08	6,91	89h 49min

Fonte: SEI.

Nota: (1) A carne bovina de primeira refere-se à alcatra. (2) A carne bovina de segunda refere-se à cruz machado. (3) Refere-se ao frango inteiro congelado.

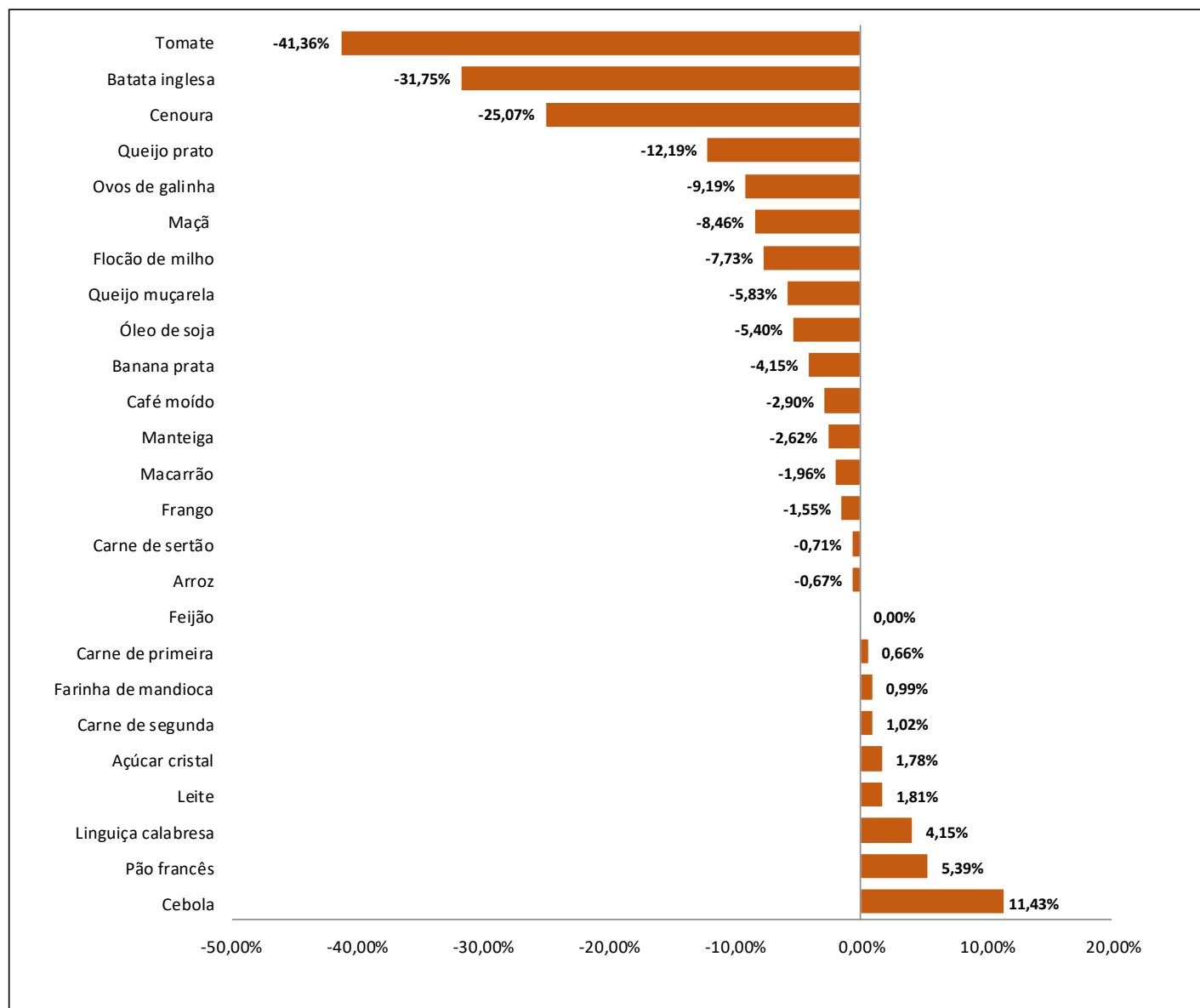
Cesta Básica Salvador



Em julho de 2026, dos 25 produtos que compõem a Cesta Básica de Salvador, o subconjunto dos ingredientes relativos ao almoço soteropolitano – composto por feijão, arroz, carnes, farinha de mandioca, tomate e cebola – apresentou redução de 7,47% e foi responsável por 37,67% do valor da referida Cesta. Por sua vez, dentro desta Cesta, o subgrupo de gêneros alimentícios próprios da refeição matinal soteropolitana – formado por café, leite, açúcar, pão, manteiga, queijos e flocão de milho – aumentou 0,87% e foi responsável por 34,16% do valor da Cesta no mês de julho de 2026.

Gráfico 1

Variação mensal dos preços dos produtos – Jul. 2026



Fonte: SEI

Cesta Básica Salvador



Em julho de 2026, o tempo de trabalho gasto por um trabalhador para obter uma cesta básica em Salvador foi de 89h 49min, comprometendo 40,83% da renda mínima constitucional. Nesta análise, considerou-se um salário mínimo líquido no valor de R\$ 1.499,43¹, descontando-se 7,50% de contribuição previdenciária do salário bruto de R\$ 1.621,00.

Gráfico 2

Participação do custo da Cesta Básica de Salvador no salário mínimo (1) – Jul. 2026



Fonte: SEI.

(1) Referente à renda efetiva, após a contribuição previdenciária (R\$ 1.499,43).

Estes e outros dados serão incorporados ao painel da Cesta Básica no InfoVis Bahia: <https://infovis.sei.ba.gov.br/>



NOTAS EXPLICATIVAS

A partir de janeiro de 2023, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) passou a divulgar a Cesta Básica de Salvador com 25 produtos na sua composição. Até dezembro de 2022, a SEI divulgou os resultados somente com 12 produtos. Esta mudança resulta numa melhor representação da Cesta Básica, mas mantém os fundamentos propostos para a Ração Essencial Mínima, regulamentada pela Lei nº 399 de 30 de abril de 1938.

Foi realizada uma distribuição dos novos produtos entre os grupos alimentares, baseado no padrão de consumo dos soteropolitanos. Deste modo, o grupo dos legumes, antes representado somente pelo tomate, passou a ser composto também por cebola, cenoura e batata inglesa. O grupo das frutas, que era formado apenas pela banana-prata, passou a contar com duas variedades de fruta com a inclusão da maçã. Por sua vez, o grupo de farinhas, féculas e massas que era composto somente pela farinha de mandioca, passou a contar também com flocão de milho e o macarrão. Já o grupo de leite e derivados formado por leite e manteiga, agora agrega também os queijos tipo prato e tipo muçarela.

Por fim, a Cesta Básica, que antes tinha apenas um tipo de carne - cruz machado ou paleta - no grupo de carnes, aves e ovos, agora conta com carne de primeira (alcatra), carne de segunda (cruz machado), carne seca (carne de sertão), linguiça calabresa, frango e ovos.

CESTA BÁSICA DE SALVADOR ELABORADA PELA SEI ESTÁ EM CONFORMIDADE COM NOVO DECRETO DO GOVERNO FEDERAL

No dia 6 de março de 2024, o governo federal publicou o decreto nº 11.936 (do dia 5 de março de 2024) dispondo sobre a composição da Cesta Básica de Alimentos. O novo decreto determina uma maior variedade de produtos para a cesta básica em relação ao regramento anterior. A equipe da Coordenação de Pesquisas Sociais da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) avaliou a nova lei e verificou a aderência da Cesta Básica de Salvador calculada pela instituição.

Ao se examinar o decreto nº 11.936/2024, verifica-se que a cesta pesquisada pela SEI está em alinhamento com o disposto no artigo 2º, inciso II, alíneas b e c, que primam, respectivamente, pela acessibilidade do ponto de vista físico e financeiro e pela harmonia entre quantidade, qualidade, variedade, equilíbrio, moderação e prazer. O artigo 4º do decreto nº 11.936 determina que a cesta básica deve ser composta por alimentos in natura ou minimamente processados, condição que está em conformidade com o estabelecido na Cesta Básica de Salvador elaborada pela SEI.



Governo do Estado da Bahia

Jerônimo Rodrigues

Secretaria do Planejamento

Cláudio Ramos Peixoto

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)

José Acácio Ferreira

Diretoria de Pesquisas

Rodrigo Barbosa de Cerqueira

Coordenação de Pesquisas Sistemáticas e Especiais

Jackson Santos da Conceição

Coordenação de Pesquisas Sociais

Lucigleide Nery Nascimento

Equipe Técnica

Alexandro Augusto V. C. Moldes Frontal

Alexandro do Rego Cavalcante

Cátia Rios da Silva

Denilson Lima Santos

Gilmário Brito dos Santos

Hildete Karla Borba Andrade

Tiago dos Santos Rocha

Raissa Rocha de Lima Silva (primeiro emprego)

Emanuel Vitor C. R. de Sousa (primeiro emprego)



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria do Planejamento



SEI

SUPERINTENDÊNCIA
DE ESTUDOS ECONÔMICOS
E SOCIAIS DA BAHIA